



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

Processo nº 1128854-59.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., já qualificada nestes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **CASA DE APRENDIZAGENS LTDA.**, por sua representante legal, vem respeitosamente à presença de V. Excelência expor e requerer o que segue.

No dia 20 de abril de 2023, foi realizada, em primeira convocação, Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, conduzida nos exatos termos do edital de convocação disponibilizado no DJE no dia 28 de março 2023 (fls. 541/542), a qual não pôde ser instalada tendo em vista a inexistência do *quórum* mínimo previsto no artigo 37, § 2º da Lei 11.101/05.

Conforme restou consignado no termo de não instalação anexo e lavrado por esta Administradora Judicial, constatou-se a insuficiência de quórum de instalação da AGC Virtual, na classe I – Trabalhista e na classe III - quirografários, conforme a projeção abaixo e lista de presença anexa.

**Classe I - Trabalhista**Total de Credores: **8** / Total de Presentes: **0****0%** dos credores PresentesTotal do valor dos Credores: **15.280,34** / Total do valor dos Presentes: **0,00****0%** dos valores Presentes**Classe III - Quirografário**Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **0****0%** dos credores PresentesTotal do valor dos Credores: **246.707,27** / Total do valor dos Presentes: **0,00****0%** dos valores Presentes**Classe IV - Microempresa**Total de Credores: **8** / Total de Presentes: **5****62.5%** dos credores PresentesTotal do valor dos Credores: **778.318,66** / Total do valor dos Presentes: **733.643,66****94.26%** dos valores Presentes

Ademais, foi comunicado aos presentes acerca da habilitação para participação da segunda convocação, que para os já cadastrados não seria necessária a apresentação de novos documentos, ressalvado os casos em que houver alteração no procurador já habilitado, bem como informou sobre a reabertura do prazo de 48 horas de antecedência da segunda assembleia para os demais credores.

Esta Administradora Judicial informa que será enviado novo link para o credenciamento da AGC em segunda convocação, da mesma forma e no mesmo horário como procedido em primeira convocação, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2023, conforme edital de convocação, devendo os credores procederem com o credenciamento igualmente como realizado na AGC em primeira convocação.



Por fim, insta destacar que ao compulsar os autos no momento realização do presente protocolo, esta Administradora Judicial verificou a juntada de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, conforme fls. 584/598.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

ALINE GOMES
OAB/SP 333.310

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, DE CASA DE APRENDIZAGENS LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023, às 10h00min, na plataforma virtual “Zoom Meetings”, AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada pela Dra. Aline Maria Turco, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de CASA DE APRENDIZAGENS LTDA, autuada sob nº 1122955-75.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP, abriu em primeira convocação os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, convocada através do edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no dia 28 de março de 2023 (doc. 01). Presentes os credores que se habilitaram e credenciaram previamente, conforme lista de presença anexa (doc. 02), bem como o representante da Recuperanda, Dr. André Luís Bergamaschi.

Inicialmente, a representante da Administradora Judicial indicou a Dra. Aline da Silva Gomes, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.310, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos credores presentes. Na sequência, informou que a assembleia estava sendo transmitida pelo *YouTube* através do link <https://youtube.com/live/TnFAOJHGh24?feature=share> e gravada em sistema audiovisual, o que pressupunha a autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os participantes.

Após, a representante da Administradora Judicial fez breves ponderações acerca da forma de condução dos trabalhos, solicitando que todos os participantes deixassem seus microfones desligados e as câmeras ligadas.

Na sequência, a Administradora Judicial solicitou à Assemblex Ltda a verificação do quórum presente para a instalação da Assembleia pela quantificação valorativa dos créditos de acordo com o que estabelece o artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, considerando para tanto o Quadro Geral de Credores provisório e a lista de presença anexa, tendo então constatado o que segue:

- A) Na classe I – créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, do total de **R\$ 15.280,34 (quinze mil duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)** listados, não se encontra presente qualquer credor, o que equivale a **0%** do valor total dos créditos da classe;
- B) Na classe III – créditos quirografários, do total de **R\$ 246.707,27 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e sete reais e vinte e sete centavos)** listados, não se encontra presente qualquer credor, o que equivale a **0%** do valor total dos créditos da classe; e

C) Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte, do total de **R\$ 778.318,66 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)** listados, encontram-se presentes e representados **R\$ 733.643,66 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, que equivalem a **94,26%** do valor total dos créditos da classe.

Desse modo e considerando a disposição prevista no artigo 37, § 2º da LRE, segundo o qual, “a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (...)”, concluiu-se pela inexistência do quórum mínimo, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembleia geral de credores, por falta de quórum, determinando a Administradora Judicial que se aguarde a próxima convocação, designada para o dia 27 de abril de 2023 no mesmo horário, que será instalada com qualquer quórum.

A representante da Administradora Judicial lavrou o presente termo de não instalação, comunicando aos presentes a respeito da dispensa de apresentação de novos documentos de representação para a habilitação daqueles que já o fizeram para esta primeira convocação (exceto se houver alteração no procurador já habilitado) bem como, sobre a reabertura do prazo de 48 horas de antecedência mínima da segunda assembleia para os demais credores, informando, ainda, que será enviado novo link para o credenciamento da AGC em segunda convocação, da mesma forma e no mesmo horário como procedido para esta, que ocorrerá no dia 27 de abril de 2023, conforme edital de convocação, devendo os credores procederem com o credenciamento igualmente como realizado neste ato, dentro do horário previsto no edital. Encerrado os trabalhos às 10h18min. Nada mais.

**ALINE MARIA
TURCO**

Assinado de forma digital por ALINE MARIA TURCO
Dados: 2023.04.20 11:00:41 -03'00'

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

ALINE MARIA TURCO

**ALINE DA SILVA
GOMES:38137997865**

Assinado de forma digital por ALINE DA SILVA
GOMES:38137997865
Dados: 2023.04.20 10:25:41 -03'00'

Secretária

ALINE DA SILVA GOMES

DOC. 1

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1102618-02.2020.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a KLEBER SOARES LOPES, RG 332529289, CPF 27433778870, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Anjos Empreendimentos Imobiliários e Participação Ltda., para cobrança de R\$ 19.884,06 (outubro/2020), conforme fls. 21, referente ao Contrato de locação Residencial, firmado em 16/03/2016, do qual o executado se

encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2023.

PROCESSO Nº 1032097-66.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo,

Dr(a). Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SAULO GONÇALVES ROQUE, RG 435834952, CPF 417.104.928-80, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Confirma Assessoria Contábil e Empresarial Ltda e outros, objetivando a rescisão dos contratos de investimentos em criptomoedas firmados com a corrê STM Operações & Investimentos Ltda, por culpa dos réus, com reconhecimento de grupo econômico e desconsideração da personalidade jurídica das empresas, com o ressarcimento das perdas e danos (R\$ 698.167,35), consistindo nos danos emergente e lucros cessantes, devidamente corrigidos, além de danos morais (R\$ 339.320,00) a ser dividido para cada autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

27/03/2023

AGC - Teia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CASA DE APRENDIZAGENS LTDA., PROCESSO DE Nº 1122955-75.2021.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de CASA DE APRENDIZAGENS LTDA. (processo de nº 1122955-75.2021.8.26.0100) a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (?ASSEMBLEIA?), a qual será realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma de vídeo conferência ?Zoom Meetings?, no dia 20 de abril de 2023, às 10h00min, em primeira convocação, com cadastramento dos credores entre 08h30min e 09h30min, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, em segunda convocação, no dia 27 de abril de 2023, às 10h00min, com cadastramento dos credores entre 08h30min e 09h30min, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado por CASA DE APRENDIZAGENS LTDA., encartado às fls. 227/255 dos autos e também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br). Nos termos do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado na Assembleia por mandatário ou representante legal, desde que entregue à Administradora Judicial até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. Nos termos dos §§ 5.º e 6.º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do conclave virtual todos os credores deverão observar o que segue: 1) Manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar os documentos de identificação e de representação (se o caso), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail rj.aprendizagens@ajruiz.com.br. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo. Quando do envio do e-mail manifestando interesse em participar da Assembleia, o credor deverá informar se participará pessoalmente (quando pessoa física), ou se será representado, situação em que deverá indicar o nome do representante legal, ou de um único procurador designado para a participação do conclave. Na mesma oportunidade deverão necessariamente ser enviados os documentos de identificação pessoal (válidos e com foto) dos credores (pessoas físicas), representantes legais e

procuradores, além dos documentos comprobatórios do poder de representação: atos constitutivos (contratos sociais, estatutos, atas, requerimentos de empresário, entre outros) e instrumentos de mandato/procuração com poderes específicos para o ato. No mesmo ato e em qualquer das hipóteses, o credor deverá indicar 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. O ID e a senha de acesso à sala virtual possuem caráter pessoal e intransferível, sendo de exclusiva responsabilidade do credor a manutenção do sigilo sobre os mesmos. 2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo ?nome? quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até às 08h00min do dia da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o e-mail foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como spam e direcionado para o ?lixo eletrônico?. Caso o credor não receba o e-mail de convite até este horário deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº + 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido. 3) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 5) No dia da realização da Assembleia, a identificação e cadastramento dos credores se iniciará às 08h30min, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para a equipe da Administradora Judicial, bem como exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no(s) documento(s) de representação previamente encaminhado(s). 6) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 7) O cadastramento será encerrado pontualmente às 09h30min. No intervalo entre o encerramento do cadastramento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para finalização do cadastramento e ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do cadastramento. 8) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizados pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou manifestações durante a Assembleia deverão realizar a solicitação através da funcionalidade de chat da plataforma Zoom Meetings, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 9) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do nº 55 (48) 3372-8910, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. Estes serão os únicos meios de acesso aos serviços de suporte. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem poderão encaminhar suas ressalvas de voto para o e-mail rj.aprendizagens@ajruiz.com.br, até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. 12) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, que poderá ser elaborada de forma sumária; e após o que será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, razão pela qual se solicita a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas à ata como anexos. 13) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e demais pessoas que deverão assiná-la. 14) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 15) Os ouvintes - ou seja, interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz - poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma ?Youtube?, bastando, para tanto, solicitar o link de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail rj.aprendizagens@ajruiz.com.br. 16) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do cadastramento da Assembleia em segunda convocação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2023.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS - PROCESSO Nº 0034345-17.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jonas Meister, CPF 030.822.009-90, ajuizou ação de Procedimento Comum Cível visando usucapir terreno urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), constituído do lote número 8, da quadra número 115, situado na Rua Raul João Batista (Rua J) n. 948, bairro Jardim Ultramar, Cidade de Balneário Gaivota/SC, CEP.88955-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2023.

Moda Juvenil Ernesto Borger Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1139755-47.2022.8.26.0100 ? Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Confecções de Roupas de Barueri e Região. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias de Confecções de Roupas de Barueri e Região nela habilitou um crédito de R\$ 51.121,44, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023.



Laudo de Credenciamento
Casa de Aprendizagens - 1ª Chamada

São Paulo - SP, 20/04/2023

Total Geral

Total de Credores: **17** / Total de Presentes: **5**

29.41% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.040.306,27** / Total do valor dos Presentes: **733.643,66**

70.52% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **8** / Total de Presentes: **0**

0% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **15.280,34** / Total do valor dos Presentes: **0,00**

0% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **1** / Total de Presentes: **0**

0% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **246.707,27** / Total do valor dos Presentes: **0,00**

0% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **8** / Total de Presentes: **5**

62.5% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **778.318,66** / Total do valor dos Presentes: **733.643,66**

94.26% dos valores Presentes

Presentes 5

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
------	------------	----------------------	----------

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
------	------------	----------------------	----------

Classe IV - Microempresa

Nome	Procurador	Modo de Participação	Créditos
TEIA MULTICULTURA ESCOLA DE EDUCACAO INTEGRADA LTDA	LUIZ RICARDO DE ALMEIRA	VIRTUAL	693.722,66
KLEBER DANIEL DE OLIVEIRA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	4.020,00
M.O.S. EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA CIVIL LTDA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	22.645,00
PANIFICADORA SAGRES LTDA	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	11.606,00

MARCELLE CERUTTI	MAYARA ZACHESKY DE ARRUDA	VIRTUAL	1.650,00
------------------	---------------------------	---------	----------

Total em créditos: 733.643,66